



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 33/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE À
SERVIDORA **ELIZABETH HIRLE**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais e com paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **ELIZABETH HIRLE** matrícula 22179 CPF 964.219.406-68, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir de 03/04/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **03/04/2014** (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni (MG), 24 de abril de 2014.

Elvira Marja Guedes Amáral
Diretora Presidente-SISPREV/TO

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013

TEÓFILO OTONI - MG

RUA EPAMINONDAS OTONI, Nº 665 – EDIFÍCIO SATÉLITE 7º ANDAR, CENTRO – TEÓFILO
OTONI – MG CEP: 39.800-013

TELEFONES (33)3522-2900 (33) 3522-1511